

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 52/2025

*Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal
à servidora Ariadna Zonta Rodrigues e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, inciso II e 56, inciso VII da Lei Orgânica de Ubá,

RESOLVE:

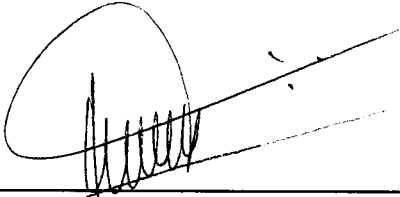
Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora **Ariadna Zonta Rodrigues**, matrícula nº 42 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Informática, do nível X, grau 3 para o nível X, grau 4, por ter cumprido as exigências legais, conforme os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, com vigência a partir do mês seguinte à data do requerimento

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo dos valores correspondentes ao novo grau a partir do dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ubá, 24 de abril de 2025.



Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá